



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



PORTARIA Nº 075/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

"Determina a Instauração de Processo Administrativo, para dirimir e investigar sobre possíveis Falhas nas Prestações dos Serviços junto ao Contrato Administrativo nº 029/2026, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de uma de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGANICA MUNICIPAL e as Cláusulas Contratuais oriundos do Contrato Administrativo nº 029/2026;

Considerando a Denúncia nº 003/2026, oriunda da Secretaria de Administração Municipal e Infraestrutura – Fiscal de Contratos remetida a este Gabinete, denunciando possíveis FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS pela empresa OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELLI, podendo ocasionar assim graves prejuízos para a administração e terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Investigar a Possível Falha na Prestação dos Serviços e demais situações inerentes ao Contrato Administrativo nº 029/2026.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante por três servidores efetivos, sendo: Wanderley Pereira dos Santos, Udilei José Costa, Edésio de Souza Reis.

Art. 3º Determino a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL da empresa citada, devendo ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município), em respeito ao contraditório e ampla defesa, bem como tentativa de resoluções administrativas da demanda.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal, com sede administrativa na Praça Municipal, Tabocas do Brejo Velho/BA.

NOTIFICADA: OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA.

ASSUNTO: Notificação Extrajudicial para Regularização Contratual.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 029/2026.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOTIFICAR a empresa OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme apurado nos autos da Denúncia Administrativa nº 003/2026, formalizada pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, foram constatadas diversas irregularidades na execução contratual, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos trabalhadores e da população, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Dentre as irregularidades verificadas, destacam-se:

I – Utilização de caminhão coletor apresentando avarias mecânicas e estruturais, sem condições adequadas de circulação, expondo os trabalhadores, os usuários das vias públicas e toda a coletividade a riscos de acidentes;

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



II – Ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores, tais como luvas, máscaras, caneleiras, óculos de proteção e demais equipamentos indispensáveis ao desempenho seguro das atividades, em desacordo com as normas de segurança do trabalho e com as cláusulas contratuais;

III – Ausência de uniformização adequada dos empregados, verificando-se a falta de calças apropriadas, camisas com proteção para os braços (mangas longas), bonés, botas e demais vestimentas indispensáveis ao exercício da atividade de coleta e limpeza urbana.

As irregularidades acima descritas configuram descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada, bem como afrontam os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança do trabalho e da proteção à saúde dos trabalhadores.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o dever de fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como evidenciando cláusulas descumpridas do contrato, sendo nº 8 e seguintes, podendo determinar a correção das falhas verificadas e aplicar as sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

Diante disso, NOTIFICA-SE a empresa OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta Notificação, promova integralmente a regularização das inconformidades apontadas, especialmente:

- a) veículo coletor em perfeitas condições de uso, segurança e trafegabilidade;
- b) fornecer a todos os colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual exigidos pela legislação trabalhista e pelas normas regulamentadoras;
- c) disponibilizar uniformes completos e adequados a todos os empregados envolvidos na execução contratual;

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28

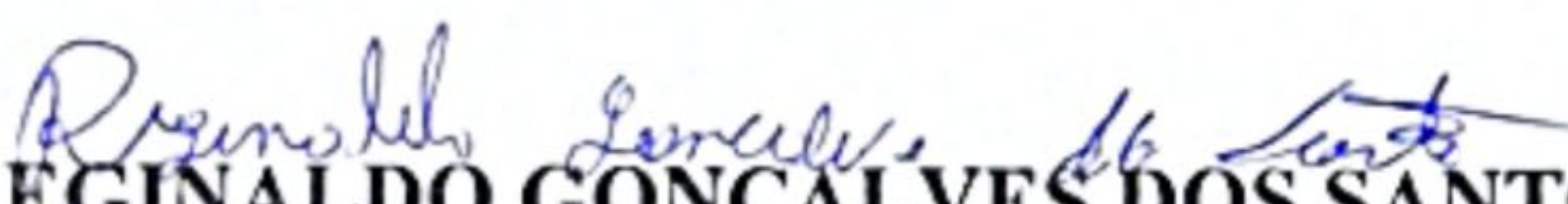


- d) comprovar documentalmente ao Fiscal do Contrato e à Administração Municipal a adoção de todas as medidas corretivas.

Fica a empresa advertida de que o não atendimento integral das determinações ora notificadas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas no Contrato Administrativo nº 029/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, responsabilização por perdas e danos, aplicação de multas contratuais e demais sanções administrativas pertinentes.

Por fim, esta Notificação constitui a empresa em mora para todos os efeitos legais, servindo como instrumento formal de ciência das irregularidades constatadas e da necessidade de sua imediata regularização.

Tabocas do Brejo Velho – BA, 14 de julho de 2026.


REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA

Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2026

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia